



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.051/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>2051</u>	<u>2017</u>
Em, <u>25</u> / <u>08</u>	<u>2017</u>
 Sec. Geral	


Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.044/2017 de 18 de julho de 2017, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar integralmente a Lei nº. 2.044/2017 de 18 de julho de 2017, relativa a crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 172.114,10 (Cento e setenta e dois mil cento e quatorze reais e dez centavos)**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

22 / 08 / 2017